



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 2008935 SSP/PA e CPF nº. 803.131.082-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05 Setor Alto Paraná, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA**, com sede na Av. João Paulo II, nº 1047, 1º Andar, Bairro Almirante Barroso, Município de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.787.941/0001-78, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr.<sup>o</sup>. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3604169 2ª Via SSP/PA e CPF nº 046.156-542-00, residente e domiciliada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Conjunto Green Ville I, Quadra II, Casa nº 09, Bairro Parque Verde, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA NONA E DECIMA PRIMEIRA**, do **Contrato nº 035/2019**, decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, conforme memorando 08/2020 SEMADS, parecer jurídico, Justificativa e Parecer Controle interno, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)** no quantitativo do Item (PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BELÉM/REDENÇÃO-PA) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo. Fica prorrogado a vigência do contrato por **90 (noventa) dias** a partir de **06/02/2020 que vencerá em 06/05/2020**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	ACRÉSCIMO DE 25%	Total do acréscimo
7	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BELÉM/REDENÇÃO-PA.	UND	80	R\$ 159,00	R\$ 12.720,00	20	R\$ 3.180,00
							R\$ 3.180,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 15 de Janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Maria Jucema Furtado Cappellesso  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**COMERCIO E TRANSP. BOA ESPERANÇA LTDA**  
Joaquim Rodrigues Viana  
Sócio Proprietário  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG:

B) \_\_\_\_\_  
RG: